

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2022.
De 16 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº034/2022 - Data: de 17
de fevereiro de 2022.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7.424/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima	354.149	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Frotas - SMA	01/02/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima	354.149	SMS	Coordenação/ Assessor I - Apoio Contábil e Financeiro	01/02/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer indicação das dotações Orçamentárias para pedido de empenho e processos de abertura de licitação; Análise e controle das dotações orçamentárias de acordo com as ferramentas disponíveis; Apoio na Efetivação dos estudos para o gerenciamento

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

dos custos de cada equipamento público da Secretaria Municipal da Saúde; Monitoramento de repasses através dos sistemas disponíveis para controle financeiro/orçamentário; Acompanhar a arrecadação destinada ao suporte da despesa com ações e serviços públicos de saúde; Apoiar o Diretor Geral da Saúde na Coordenação e monitoramento dos gastos com recursos específicos de programas relacionados a ações e serviços públicos de saúde; Acompanhar a realização das despesas de convênios firmados de acordo com o plano de aplicação; Controlar a distribuição financeira dos repasses de recurso de acordo com a sua fonte; Manter relatório mensal atualizado de despesas por centro de custo; Controle e acompanhamento da gestão financeira da SMS; Assegurar a adequada utilização dos instrumentos de gestão do SUS, articulando a integração de metas e garantindo o cumprimento do calendário dos mesmos; Subsidiar as Prestações de Contas através da elaboração de relatórios financeiros/orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal